



**EDITAL Nº 04/2018-PPGIF/UNIFAP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO**  
**EXTERIOR**

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção interna de candidatos interessados em concorrer às bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, para atuar no Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (PROCAD-Amazônia/CAPES).

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Realizar treinamento em instituição estrangeira por um período de um ano, sem direito a renovação. O treinamento deverá estar vinculado às atividades do projeto ***“Prospecção de agentes antifúngicos a partir de derivados sintéticos e produtos naturais da Amazônia”***, aprovado no Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia, Edital Nº 21/2018.

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Bolsas** nomeada para tal fim, segundo o Regimento Interno.

1.4 Para este edital, será ofertada 4 (quatro) bolsas, e eventualmente por motivo de desistência/cancelamento da quota utilizada, poderão ser concedidas mais bolsas respeitando-se estritamente a ordem de classificação decorrente deste Edital.

1.5 Este edital tem o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Para se candidatar o aluno deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado Anexo I);

II. Termo de compromisso e manifestação de interesse pela bolsa, assinado pelo candidato e pelo orientador da instituição brasileira (Anexo II);

III. Currículo Lattes atualizado anexado a ficha de avaliação de produção intelectual do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo III);



III. Plano de trabalho com no máximo 3 páginas (Anexo IV). O candidato deverá demonstrar sucintamente no seu plano como sua tese será beneficiada com o estágio no exterior, através de técnicas, análise de dados e/ou laboratório, ou aquisição de conhecimentos que não poderiam ser obtidos no país, e que posicionarão a tese e seus produtos intelectuais na fronteira do conhecimento.

IV. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

V. A inscrição também assume que o candidato (a) tem ciência de que outros documentos poderão ser exigidos pela CAPES e pelas instituições que integram esta proposta dentro do âmbito da Portaria Capes nº 186/2017.

2.2 O candidato deverá estar devidamente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica - PPGIF.

2.3 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

2.4 Apresentar relatório parcial (6 meses) e final (12 meses) com os resultados do Plano de Trabalho aprovado.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 A concessão das bolsas sanduíche (PROCAD-Amazônia/CAPES) aos alunos do PPGIF/UNIFAP se realizará em função da pontuação de acordo com os critérios de avaliação:

<b>Critérios</b>	<b>Pesos</b>
Plano de trabalho	0 a 6
Produção intelectual	0 a 4

3.2 O resultado será divulgado na página da UNIFAP (<http://www.unifap.br>) e do PPGIF (<http://www2.unifap.br/ppgdif>).

3.3 Cada item receberá uma nota entre 0 (zero) e o valor máximo estabelecido na tabela acima. A pontuação final de cada proposta será a soma das notas atribuídas aos itens.



3.4 Os artigos científicos publicados serão analisados considerando o Qualis CAPES do período 2014-2018 da área de Farmácia.

#### 4. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03 e 04 de Dezembro de 2018	Inscrições na Secretaria do PPGIF	08h00 às 17h00
04 de Dezembro de 2018	Divulgação do resultado preliminar	
05 de Dezembro de 2018	Apresentação de recurso	08h00 às 12h00
05 de Dezembro de 2018	Resultado Final	

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será entre das 08h00 às 12h00 do dia 05 de dezembro de 2018.

5.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia de comprovantes.

5.3 O requerimento deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica direcionado à Comissão de Bolsas do PPGIF, devidamente assinado pelo candidato.

5.4 Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4 ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.

5.5 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGIF.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

#### 6. DA BOLSA

6.1 Da duração da bolsa:

6.1.1 A bolsa, cujo valor mensal é estabelecido pela Portaria Nº 125/CAPES, de 29 de maio de 2018 de acordo com o país de destino, será concedida por um período de 01 (um) ano, em instituição estrangeira, sem direito a renovação.



6.2 Os períodos de implementação serão 2019, 2020, 2021 e 2022.

6.3 As implementações não poderão ser simultâneas, portanto, cada bolsa poderá ser implementada após o término da vigência da cota anterior. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição o ano (ou anos) dentre aqueles citados no item 2.3 em que possui disponibilidade para realizar o doutorado sanduíche, sendo incumbência da comissão de seleção decidir pelo melhor ajuste visando o cumprimento das regras estabelecidas no Programa.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.2 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação. A documentação não solicitada será descartada 30 dias após a divulgação do resultado final.

7.3 Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação do PPGIF, no endereço: Campus Universitário Marco Zero do Equador, Bloco do Curso de Farmácia, Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280 – Macapá-AP, E-mail: ppgif@unifap.br e telefone: (96) 4009-2920.

7.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGIF, em consonância com o Departamento de Pós-Graduação e a Procuradoria Jurídica da UNIFAP.

**Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira**  
Coordenador do PPGIF/UNIFAP  
Portaria Nº 1133/2018